



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Estado Do Paraná**

**PORTARIA N.º 7, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede Progressão Horizontal para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2020, progressão horizontal para servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira senhor **Valmir Odacir da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], do cargo de "Advogado C" referência I para o cargo de "Advogado C" referência II, relativo ao período aquisitivo 10 de março de 2016 a 09 de março de 2019.

Parágrafo único. A Progressão de que trata o caput anterior deste artigo é concedida em virtude de cumprimentos legais dentro do Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei Municipal nº 181/2010 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 6 de fevereiro de 2020.

**VALDECIR FERNANDES**  
**PRESIDENTE**

**Câmara Municipal de Medianeira**

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1956, de 06/02/2020, página 05.

Servidor responsável: 